



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2928
(09 DE DEZEMBRO DE 1.999)

Dispõe sobre: Dá nova Redação ao Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei nº 2870 de 05 de Maio de 1.999.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2870, de 05 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"artigo 2º -

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os fins do estágio previsto na presente lei, a Prefeitura do Município de Caieiras, manterá seguro de acidentes pessoais aos alunos estagiários, sob suas expensas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 09 de Dezembro de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

mc/van 